



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER Nº 00045/2026/GOR/SEDEC

Cuiabá/MT, 24 de março de 2026

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei complementar 101/2000)

Objeto: Aquisição

Processo nº: 308/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para aquisição de fragmentadora de papel para uso administrativo, com tipo de trituração manual e automática, dotada de alimentação automática mínima de 300 (trezentas) folhas e alimentação manual mínima de 15 (quinze) folhas por operação. Deve ser compatível com documentos no padrão A4, possuir largura de entrada mínima de 220 mm, nível de segurança mínimo P-3, potência mínima de 310 W e funcionamento em 110 V. O equipamento deve apresentar nível de ruído máximo de 65 dB, capacidade mínima do cesto de 50 (cinquenta) litros e indicação de cesto cheio.

UO	ANO	FUNÇÃO	PROJETO	FONTE	REGIÃO	ELEMENTO	VALOR
17101	2026	22	2007	1500000	0600	44905200	11.638,30

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
VALOR (R\$)				
	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028	Total
	R\$ 11.638,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.638,30
Total	R\$ 11.638,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.638,30

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Classif. documental | 036.1



Assinado com senha por CIDNEI FERREIRA ARAUJO - 24/03/2026 às 15:26:27, EVERTON FERNANDO BARBOSA - 24/03/2026 às 15:29:56 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 35541092-6492 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35541092-6492>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para efeito de análise, tendo por base o PED RESERVA nº 17101.0001.26.000517-4 no valor de **R\$ 11.638,30**, que demonstra o valor disponível e reservado para este processo, na dotação específica.

Para o exercício de 2026, no projeto 2007 região 9900 fonte 15000000 natureza 449000, será aplicado o valor de **R\$ 11.638,30** (Onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), que terá o impacto orçamentário de **48,085%** do saldo disponível de R\$ 24.203,42.

A presente análise está adequada e compatível com o que dispõe a Lei Complementar 101/00, art. 16, inciso I e II, conforme indicação da dotação orçamentária destinada a atender a despesa, baseada no Artigo 16 § 1º Item I e II da referida Lei.

Atenciosamente,

CIDNEI FERREIRA ARAUJO
GERENTE
GERENCIA DE ORCAMENTO

JUARES GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE FINANÇAS

EVERTON FERNANDO BARBOSA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS, ORCAMENTO E CONVENIOS

